



## Prefeitura Municipal de Nova Lima

### LEI Nº 873

"Dá a denominação de Rua José de Oliveira, à via pública que menciona".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada Rua José de Oliveira, a via pública que, partindo da ponte onde começa o calçamento, segue até a entrada principal do Grupo Escolar "Vicente Estevão dos Santos", de Bela Fama.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 25 de setembro de 1978.

Vitor Perido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL.

Sandra Barbosa  
Sandra Barbosa

SECRETÁRIA SUBSTITUTA.